



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA
40.926

FICHA
1

RUBRICA

Protocolo 89.768 de 16 de dezembro de 2010.
IMÓVEL. Apartamento n. 103, do **RESIDENCIAL JASMIM**, localizada na Rua da Bandeira, 856, no primeiro andar; tem a **área total de 88,3804m²**, sendo 72,2130m² de área privativa e 16,1674m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,027850% ou 22,2800m², confronta-se: ao norte com o lote n. 15, ao sul com a circulação/elevador/apartamento 101, ao leste com o lote n. 12, e ao oeste com a circulação e apartamento 101; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 13, com a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), da Quadra n. 76-A, da Planta Geral, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. **Proprietária: CONSTRUTORA VIVER BEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.562.233/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua Washington Luiz, 77. **Registro anterior:** R-4-M-9.935 de 06 de dezembro de 2007, deste Serviço. Em 13 de janeiro de 2011. (FN)
O Registrador

AV-1-40.926 - Protocolo 89.768 de 16 de dezembro de 2010.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (MENÇÃO). Foi registrada sob n. 9.763, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, a convenção condominial do **RESIDENCIAL JASMIM**. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, inciso III, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 13 de janeiro de 2011. (TC)
O Registrador

R-2-40.926 Protocolo 93.926 de 08 de setembro de 2011.
VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de julho de 2011, a folhas 124/126, do Livro 186-E, no 4º Serviço de Notas da sede desta Comarca; **VENDEDORA:** Construtora Viver Bem Ltda., já qualificada; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADORA: ROSELI MARILEI MORAIS**, brasileira, divorciada, filha de Gomerindo Cardoso Morais e Zefira de Carli Morais, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 5.862.163-3-PR e inscrito no CPF sob n. 025.009.999-39, residente e domiciliada em Matelândia-PR, na Rua Assis Brasil, 297, Centro; **PREÇO:** R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 078642011-14021020, emitida aos 27 de agosto de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Cadastro na Prefeitura Municipal:** 1011890020; ITBI n. 55377 2011, no valor de R\$2.200,00, pago em 05 de setembro de 2011; FUNREJUS no valor de R\$250,00, pago em 21 de julho de 2011. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99. Registro em consonância com o art. 1.245 do Código Civil e art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 19 de setembro de 2011. (bp)
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-3-40.926 - Protocolo 109.315, de 21 de novembro de 2013.
VENDA E COMPRA. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05 de julho de 2013, as folhas 191/192, do Livro 68-N, no 1º Serviço de Notas de Serranópolis do Iguçu, Comarca de Medianeira-PR; **VENDEDORA:** Roseli Marilei Morais, já qualificada, agricultora; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula; **COMPRADORA: S. DA ROLD - COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, firma individual, inscrita no CNPJ sob n. 10.536.558/0001-40, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 2709, 3º Andar, Sala 309, Edifício Dom Pedro, Centro; **PREÇO:** R\$130.000,00

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

40.926

MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXFE ZTFQ9 ARGK6 MYUFA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9JZY-DX5YW-9J9HV-7HUC4>



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de CascavelValide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA

40.926

FICHA

01 V

RUBRICA

(cento e trinta mil reais); ITBI n. 52879 2013, no valor de R\$2.600,00, pago em 29 de outubro de 2013; FUNREJUS no valor de R\$300,00, pago em 05 de julho de 2013. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$607,99 + R\$2,40 (prot. arq.) + R\$2,69 (selo). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de dezembro de 2013. (bp)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

R-4-40.926 - Protocolo 116.125, de 02 de janeiro de 2015.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. 20/01563-1, emitida nesta cidade aos 19 de dezembro de 2014; **EMITENTE:** ASIZAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.096.767/0001-91, com sede nesta cidade, Rua Paraná, 2709, 3º andar, sala 309, edifício Dom Pedro, Centro; **AVAILISTA:** Antonio da Rold, portador da Cédula de Identidade n. 2.239.924-PR e inscrito no CPF sob n. 512.720.679-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Sayonara da Rold, portadora da Cédula de Identidade n. 4.217.240-5-PR e inscrita no CPF sob n. 703.245.229-91, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fortunato Beber, 1530, bairro Pacaembu; **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** S. da Rold - Comércio de Alimentos Me, já qualificada; **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, por sua agência Cascavel-PR; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$279.859,87 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS:** sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,750% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondendo a 23,144% efetivos ao ano; data base para o débito em cada mês: 25; **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor nominal de R\$4.664,40 e as demais parcelas restantes no valor nominal de R\$4.664,33 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25 de janeiro de 2015 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, obrigando-os a liquidar com a última, em 25 de dezembro de 2019, todas as responsabilidades resultantes deste título; **PRAZO:** 1832 dias; **VENCIMENTO:** 25 de dezembro de 2019; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.** FUNREJUS no valor de R\$559,72 pago em 05 de janeiro de 2015 (P:16 F: 191). Central de Indisponibilidade (Hash): 18f4.06b6.ee85.87f1.8e7b.38f1.2dba.aaba.e4f2.b49b; 0e2c.a2ef.58ec.ecf2.c7ec.b61d.269d.91df.7872.7782; Emolumentos: 2.156 VRC = R\$360,05 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$3,20 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, e art. 5º, do Lei n. 6.840/80 e demais legislação pertinente. Em 14 de janeiro de 2015. (cs)
O Registrador

R-5-40.926 - Protocolo 116.127, de 02 de janeiro de 2015.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://aripar.org/e-validador> o CNS: 08.047-3
e o código de verificação do documento: XMA20RZL
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXFE ZTFQ9 ARGK6 MYUFA

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de CascavelValide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

MATRÍCULA
40.926FICHA
02

RUBRICA

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. 20/01564-X, emitida nesta cidade aos 19 de dezembro de 2014; **EMITENTE:** S. DA ROLD - COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, já qualificada; **AVALISTA:** Sayonara da Rold casada com Antonio da Rold, já qualificados; **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$226.475,11 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS:** sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,750% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondendo a 23,144% efetivos ao ano; data base para o débito em cada mês: 25; **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor nominal de R\$3.774,89 e as demais parcelas restantes no valor nominal de R\$3.774,58 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25 de janeiro de 2015 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, obrigando-os a liquidar com a última, em 25 de dezembro de 2019, todas as responsabilidades resultantes deste título; **PRAZO:** 1832 dias; **VENCIMENTO:** 25 de dezembro de 2019; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**. FUNREJUS no valor de R\$452,95 pago em 05 de janeiro de 2015 (P:16 F:193). Central de Indisponibilidade (Hash): 18f4.06b6.ee85.87f1.8e7b.38f1.2dba.aaba.e4f2.b49b; Emolumentos: 2.156 VRC = R\$360,05 + R\$2,83 (prot. arq.). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, e art. 5º, do Lei n. 6.840/80 e demais legislação pertinente. Em 14 de janeiro de 2015. (cs)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

R-6-40.926 - Protocolo 116.126, de 02 de janeiro de 2015.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n. 20/01565-8, emitida nesta cidade aos 19 de dezembro de 2014; **EMITENTE:** UNICÔCO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.603.720/0001-65, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Távora, 2089-B, Parque São Paulo; **AVALISTA:** Antonio da Rold, casado com Sayonara da Rold, já qualificados; **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** S. da Rold - Comércio de Alimentos Me, já qualificada; **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado; **VALOR DO CRÉDITO:** R\$271.546,89 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos); **ENCARGOS FINANCEIROS:** sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,750% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondendo a 23,144% efetivos ao ano; data base para o débito em cada mês: 25; **FORMA DE PAGAMENTO:** 60 (sessenta) prestações mensais e

40.926

MATRÍCULA

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXFE ZTFQ9 ARGK6 MYUFA



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40.926

FICHA
02 V

RUBRICA
ES

sucessivas, sendo a primeira no valor nominal de R\$4.525,87 e as demais parcelas restantes no valor nominal de R\$4.525,78 cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25 de janeiro de 2015 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, obrigando-os a liquidar com a última, em 25 de dezembro de 2019, todas as responsabilidades resultantes deste título; **PRAZO:** 1832 dias; **VENCIMENTO:** 25 de dezembro de 2019; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**. FUNREJUS no valor de R\$543,09 pago em 05 de janeiro de 2015 (P:16 F:192). Central de Disponibilidade (Hash): 18f4.06b6.ee85.87f1.8e7b.38f1.2dba.aaba.e4f2.b49b; 246c.1fbe.f698.a6d2.368d.06e3.7f25.f3c8.f78e.9fbf; Emolumentos: 2.156 VRC = R\$360,05 + R\$2,83 (prot. arq.) + R\$3,20 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, e art. 5º, do Lei n. 6.840/80 e demais legislação pertinente. Em 14 de janeiro de 2015.(cs)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio *Camila*

R-7-40.926 - Protocolo 145.863 de 25 de fevereiro de 2019.

PENHORA. Em atendimento ao Termo de Penhora, lavrado em Cascavel-PR aos 11 de julho de 2017, acompanhado da Decisão proferida aos 12 de junho de 2017, assinada pela Juíza de Direito Claudia Spinassi, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0006665-55.2017.8.16.0021, em que Banco do Brasil S/A move contra UNICOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COCO LTDA, ANTONIO DA ROLD e SAYONARA DA ROLD, tendo como valor da causa R\$354.014,80, junto à 3ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado o imóvel desta Matrícula**. FUNREJUS no valor de R\$758,62, pago em 22 de fevereiro de 2019 (P:44 F:134). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 27 de fevereiro de 2019. (ja)

Agente Delegado *[assinatura]*

R-8-40.926 - Protocolo 147.647 de 22 de maio de 2019.

PENHORA. Conforme Termo de Penhora, lavrado aos 08 de agosto de 2018, acompanhado da Decisão proferida aos 06 de agosto de 2018, assinada pela Juíza de Direito Lia Sara Tedesco, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0026631-38.2016.8.16.0021, em que Banco do Brasil S/A move contra Sayonara da Rold, Antonio da Rold, e Asizar Comércio Importação e Exportação Ltda - ME, junto à 5ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado o imóvel desta Matrícula**. FUNREJUS no valor de R\$1.170,54, pago em 12 de junho de 2019 (P:46 F:110). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 13 de junho de 2019. (ja)

Agente Delegado *[assinatura]*

R-9-40.926 - Protocolo 156.774 de 10 de janeiro de 2020.

PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora (mov. 222.1), lavrado em 29 de janeiro de 2020, acompanhado da Decisão (mov. 200.1), proferida aos 06 de dezembro de 2019, todos extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0042645-63.2017.8.16.0021, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Antonio da Rold, S. da Rold -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9JZY-DX5YW-9J9HV-7HUC4>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXFE ZTFQ9 ARGK6 MYUFA





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9JZY-DX5YW-9J9HV-7HUC4>

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antônio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA **40.926** FICHA **03** RUBRICA **03**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Comércio de Alimentos ME, e Saynara da Rold, cujo o valor da causa importa em R\$583.760,36, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula. FUNREJUS no valor de R\$1.301,92, pago em 13 de agosto de 2020 (P:53 F:30). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$6,24 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$12,48 FADEP (Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, artigo 536, §1º, do Código de Normas Foro Extrajudicial, Provimentos n. 94, 95, 99, 101 e 105/2020 do Conselho Nacional de Justiça e demais legislação pertinente. Em 20 de agosto de 2020. (lpf)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

R-10-40.926 - Protocolo 176.497 de 10 de maio de 2022.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado em 01 de fevereiro de 2022 (mov. 396.1), acompanhado da Decisão proferida aos 17 de dezembro de 2021 (mov. 391.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0016242-91.2016.8.16.0021, em que Banco do Brasil S/A movem contra S. DA ROLD - COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME e outro, cujo o valor da causa importa em R\$170.866,83 (cento e setenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta Matrícula. FUNREJUS no valor de R\$480,36, pago em 18 de abril de 2022 (P:66 F:23). FUNARPEN - F230V.78qPZ.rfGa2-HcDZ4.Zf6MY. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$318,23 + R\$15,91 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$7,96 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,95 (selo) + R\$4,18 (prot.arq.). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de maio de 2022. (lpf)
Agente Delegado

AV-11-40.926 - Protocolo 205.137 de 11 de novembro de 2024.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202411.1108.03693595-IA-060, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 11 de novembro de 2024, acompanhado do Despacho/Decisão proferido em 1º de outubro de 2024, extraídos dos Autos de Execução Fiscal n. 5000089-37.2011.4.04.7005/PR, em que é executada S. DA ROLD - COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME e outras, junto à 15ª Vara Federal de Curitiba-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFR11.8JCMp.sU41h-XEZJZ.F230q. Ofício n. 12653/2024, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 20 de novembro de 2024. (jmb)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **40.926** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, constrição judicial e de ônus reais, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$41,87 (151,17 VRC) + R\$10,47 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Selo) + R\$2,09 (FUNDEP) + R\$1,05 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 29 de abril de 2025. AP

Antônio Artur de Souza Sampaio - Agente Dele
Documento Assinado Digitalmente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.m5kJv.3hkmC
PUMH9.F230q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA
40.926



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXFE ZTFQ9 ARGK6 MYUFA

